



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Lei nº 1.576/09, de 10 de novembro de 2009.

Publicado nesta data, mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura.
Silvânia (GO) 10/11/09

Adm

“Revoga a Lei Municipal nº 1.571/09 e Altera a Lei Municipal nº 1.520/07, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições legais, tendo em vista o superior e predominante interesse da Administração Pública Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal de nº 1.571/09, de 04/09/2009 e altera o sumário da tabela I mencionado no art. 9º da Lei Municipal nº 1.520/2007, relativo ao Quadro de Referência, a qual passará a vigorar com as seguintes redações

SUMÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

TABELA I

Referência	Série de Classes
N 8	Classe I
N 11	Classe II
N 14	Classe III

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia-Go, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal